

FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO DE PROCESSOS NO SUAP

1. Unidade solicitante	DIREN
2. Nome do processo	Ensino: Proposta de Abertura de Curso
3. Assunto	Quando há necessidade de submeter proposta para criar novos curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Graduação
4. Níveis de acesso permitido:	() Sigiloso () Restrito (X) Público
5. Nível de acesso sugerido:	() Sigiloso Hipótese legal: _____
	() Restrito Hipótese legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei Nº 12.527/2011)
	(X) Público
6. Classificação (CONARQ):	(A ser preenchido pela Equipe de Gestão de Documentos)
7. Documento(s) Necessário(s) para abertura do PROCESSO:	Resolução CODIR Nº 10/2016 Ofício / Despacho → Parecer/Ata.

8. Liste todos os documentos que integram o processo por ordem de arquivamento e marque um x indicando se o documento é produzido internamente ou tem origem externa (produzido em outro sistema):

Ordem	Nome do documento	Nível de Acesso	Documento interno	Documento externo
1	Ofício / Despacho	R / P	X	
1	Proposta de Curso/ Resolução CODIR Nº10/2016	R / P		X
2	Ofício /Despacho	R / P	X	
3	Parecer/Ofício	R / P	X	
4	Ofício/E-mail	R/P	X	X
5	Ata CONEN	P	X	
6	Despacho/Ata do CEPE	R/P	X	X
7	Despacho/Resolução do CODIR	R/P	X	X
8				

FLUXO DO PROCESSO

PASSO	UNIDADE	PROCEDIMENTO
1	DEMET/DEPES/ DIREÇÃO DE UNIDADE	Abertura de Processo (De posse da Ata/Parecer de aprovação do CONPUS) + Material da Proposta de Curso (justificativa e itens do artigo 5º da Resolução CODIR Nº10/2016) anexado. Remete para a DIREN

2	DIREN	Encaminha Processo para as Diretorias Sistêmicas (DIREX, DIRAP, DIPPG e DIGES) com despacho solicitando emitirem Pareceres.
3	DIREX, DIRAP, DIPPG e DIGES	Seguem o fluxo proposto pelo despacho da DIREN, emitirem Pareceres e devolvem processo para a DIREN
4	DIREN	Recebe processo, consolida os Pareceres e notifica o CONEN, para que o item seja pautado para deliberação do Conselho.
5	CONEN	Após deliberação, providencia Comunicação (E-mail da Secretária, Ato ou Ata) sobre a Aprovação ou não da proposta: <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de Aprovação, encaminha para os Conselhos Superiores (CEPE e posteriormente CODIR) • Em caso de reprovação, devolve à Direção de Unidade/Departamento que fez a proposta para ciência e ajustes ou finalização.
6	CEPE OU DEMET DEPES DIREÇÃO DE UNIDADE	CEPE – Recebe o encaminhamento e pauta a deliberação: <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de aprovação, encaminha ao CODIR, para deliberação; • Em caso de reprovação, devolve à DIREN para ciência e encaminhamentos. DEMET/DEPES/DIREÇÃO DE UNIDADE – Recebe para ciência e ajustes ou finalização.
7	CODIR	Recebe encaminhamento do CEPE para item e pauta a deliberação: <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de aprovação, emite Resolução com Autorização de Funcionamento e devolve à DIREN, para ciência e encaminhamento ao setor solicitante, que dá ciência e finaliza o processo. • Em caso de reprovação, devolve ao CEPE ou CONEN, conforme desejo, para ajustes e encaminhamentos (incluindo ciência e finalização pelo setor solicitante).
Data: 17/04/2024		Nome do Servidor: Juliana Teixeira